



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. PREFEITO JOÃO BORGES FRIAS, 435 - TELEFONE: (0182) 97-1121 - CEP 19.250.000

CGC (MF) N.º 44.872.778/0001-66

L E I Nº 598/93

De 03 de Junho de 1993.

DARCI SANFELICI, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

DISPÕE SOBRE: O Plano Plurianual do Município de Sandovalina, para o período de - 1994 a 1997.

ARTIGO 1º - O Plano Plurianual do Município de Sandovalina, para o período de 1994 a 1997, constituído pelo anexo I, constante desta lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do orçamento anual.

ARTIGO 2º - A lei de Diretrizes Orçamentária de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de lei orçamentária.

ARTIGO 3º - O poder executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa-orçada com a receita estimada em cada exercício.

ARTIGO 4º - Nenhum investimento, cuja execução - ultrapasse um exercício, poderá ser iniciado sem prévia inclusão - nesta lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Sempre que surgirem novos investimentos não incluídos nesta lei, deverá o executivo encaminhar ao Legislativo projeto de lei aditiva ao Plano Plurianual acrescentando novos programas.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sandovalina, 03 de Junho de 1993.

Registrada e Publicada em data supra.


Darci Sanfelici
Prefeito Municipal


Silvano Firmino dos Santos
Secretário Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. PREFEITO JOÃO BORGES FRIAS, 435 - TELEFONE: (0182) 97-1121 - CEP 19.250.000

C GC (MF) N.º 44.872.778/0001-66

ANEXO I - PLANO PLURIANUAL - 1994 - 1997

PROGRAMAS	OBJETIVOS
7 - ADMINISTRAÇÃO	
7.1 - Reforma e Ampliação do Paço Municipal.	- Instalar adequadamente os vários setores da administração, dando-lhes melhores condições de trabalho.
7.2 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.	- Dotar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-se mais eficientes.
16 - ABASTECIMENTO	
16.1 - Ampliação do Matadouro	- Oferecer melhores condições para o abate de animais destinados ao abastecimento da população.
16.2 - Ampliação do Recinto de Exposições de animais.	- Facilitar a guarda de animais, oferecendo segurança aos expositores e visitantes.
16.3 - Construção de Horta Comunitária.	- Baixar o custo da alimentação através do aumento da produção de frutas, verduras e animais de pequeno porte.
16.4 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.	- Dotar o setor de equipamentos e materiais indispensáveis ao desenvolvimento de programas voltados à agricultura.
41 - EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS	
41.1 - Construção de Creche e Ampliação da existente.	- Oferecer assistência médica, odontológica, alimentar e educacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. PREFEITO JOÃO BORGES FRIAS, 435 - TELEFONE: (0182) 97-1121 - CEP 19.250.000

CGC (MF) N.º 44.872.778/0001-66

Continuação.

fls. 02

às crianças de 0 a 6 anos.

- 41.2 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente. - Dotar as creches de equipamentos e material indispensável ao bom desempenho de suas funções.

42 - ENSINO FUNDAMENTAL

- 42.1 - Construção e Reforma de Escolas. - Oferecer condições de ensino às crianças em idade escolar do Município.

- 42.2 - Cobertura de Quadra - Proteger os alunos de intempéries nos horários reservados à educação física e desportivas.

- 42.3 - Ampliação da Cozinha Piloto - Melhorar as instalações existentes para oferecer alimentação satisfatória e de boa qualidade a todos os alunos da rede escolar.

- 42.4 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente. - Dotar as escolas do município de materiais necessários, bem como adquirir veículos apropriados ao transporte de alunos.

43 - ENSINO MÉDIO

- 43.1 - Aquisição de Ônibus - Oferecer aos jovens da zona rural condições de concluírem o ensino médio.

44 - ENSINO SUPERIOR

- 44.1 - Assistência à Educandos - Ajudar financeiramente estudantes do Município para que os mesmos possam concluir curso superior.

45 - ENSINO SUPLETIVO

- 45.1 - Ampliação do Centro Comunitário - Adequar o Centro Comunitário para desenvolvimento de cursos de supletiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. PREFEITO JOÃO BORGES FRIAS, 435 - TELEFONE: (0182) 97-1121 - CEP 19.250.000

CGC (MF) N.º 44.872.778/0001-66

Continuação

Fls.03

46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

46.1 - Construção de Ginásio de Esportes

- Dotar o município de um centro esportivo para atender às necessidades e ao desenvolvimento físico e social da juventude.

46.2 - Construção de Praças de Esporte e Recreação

- Oferecer à população condições de lazer e recreação e ao mesmo tempo explorar o potencial turístico da cidade.

46.3 - Iluminação do Estádio

- Dar condições de práticas desportivas no período noturno.

46.4 - Construção de Campo de Futebol na Vila Nova

- Oferecer aos jovens daquele bairro, condições de desenvolverem suas atividades físicas e desportivas.

47 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

47.1 - Aquisição de Livros, Revistas e Periódicos.

- Promover o desenvolvimento cultural e social da população estudantil, oferecendo meios de pesquisa e lazer.

48 - CULTURA

48.1 - Ampliação da Biblioteca Municipal

- Dar melhores condições de pesquisa e lazer com instalações adequadas e material diversificado.

49 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

49.1 - Instalação de uma classe de Excepcionais

- Dar aos excepcionais assistência educacional de acordo com suas possibilidades e aptidões.

57 - HABITAÇÃO

57.1 - Construção de Casas Residenciais.

- Diminuir o déficit residencial construindo casas populares por



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. PREFEITO JOÃO BORGES FRIAS, 435 - TELEFONE: (0182) 97-1121 - CEP 19.250.000

CGC (MF) N.º 44.872.778/0001-66

Continuação.

Fls. 04

sistema de mutirão para à popula -
ção de baixa renda.

57.2 - Aquisição de Imóveis.

- Adquirir terrenos para loteamento -
destinados à construção de casas -
residenciais.

58 - URBANISMO

58.1 - Construção de Guias e Sar -
jetas, muros, calçadas e -
pavimentação.

- Oferecer infra-estrutura às vias -
urbanas da cidade visando um me -
lhor aproveitamento daqueles densa -
mente povoadas.

58.2 - Extensão da Avenida Damá -
sio Ferreira Bento.

- Aumentar o perímetro urbano e ao -
mesmo tempo proporcionar um melhor
aproveitamento da área no tocante -
a construções residenciais.

60 - SERVIÇOS DE UTILIDADES PÚBLICA

60.1 - Aquisição de Caminhão e -
trator.

- Ampliar a coleta de lixo domici -
liar na sede do município.

60.2 - Ampliação do Cemitério

- Ampliar o espaço físico para uma -
melhor prestação de serviços fune -
rários na cidade.

60.3 - Construção de Casa de Ve -
lório.

- Dotar o município de local apro -
priado para que a população possa -
velar seus falecidos.

60.4 - Extensão da Rede de Ener -
gia Elétrica

- Fornecer energia elétrica satisfa -
tória em todas as vias urbanas da -
cidade.

60.5 - Construção de Praças e -
Jardins

- Oferecer à população maior espaço -
de área verde na cidade.

62 - INDUSTRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. PREFEITO JOÃO BORGES FRIAS, 435 - TELEFONE: (0182) 97-1121 - CEP 19.250.000

CGC (MF) N.º 44.872.778/0001-66

Continuação.

fls. 05

62.1 - Promoção Industrial

- Incentivar a instalação de indústrias no Município, visando o aproveitamento da mão de obra ociosa e proporcionar maior oferta de emprego.

65 - TURISMO

65.1 - Promoção do Turismo

- Dotar o balneário Municipal e centro de lazer de infra-estrutura adequada para incentivar a frequência de turistas.

75 - SAÚDE

75.1 - Construção de Casa de Residência Médica.

- Dar condições de moradia a médico residente para oferecer adequada assistência médica de emergência à população.

75.2 - Reformas no Centro de Saúde.

- Instalar adequadamente o centro de saúde para os serviços de assistência médica hospitalar e odontológico.

75.3 - Equipamentos e Material Permanente.

- Dotar o setor de equipamentos e materiais indispensáveis ao bom atendimento médico e odontológico.

76 - SANEAMENTO

76.1 - Extensão da Rede de Água

- Ampliar o abastecimento de água na sede do município para atender toda à população.

76.2 - Perfuração de Poço

- Suprir a insuficiência de água no período de estiagem.

76.3 - Construção da Rede de Esgoto.

- Oferecer à população melhores condições de saneamento básico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. PREFEITO JOÃO BORGES FRIAS, 435 - TELEFONE: (0182) 97-1121 - CEP 19.250.000

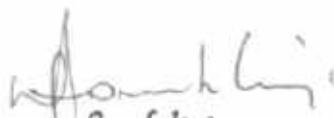
C.G.C. (M.F.) N.º 44.872.778/0001-66

Continuação.

Fls. 06.

- 76.4 - Equipamentos e Material Permanente. - Dotar o setor de saneamento básico de equipamentos adequados ao bom desempenho operacional.
- 78 - PROTEÇÃO AO TRABALHADOR
- 78.1 - Construção de abrigo ao Trabalhador - Oferecer local apropriado e com segurança ao embarque e desembarque de trabalhadores.
- 81 - ASSISTÊNCIA
- 81.1 - Construção de Casa de Apoio ao Idoso. - Abrigar pessoas idosas em condições satisfatórias à proteção de sua saúde e bem estar.
- 88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIOS
- 88.1 - Construção de Garagem para veículos e Maquinários - Manter a guarda dos veículos e maquinários em lugar apropriado sob vigilância da administração.
- 88.2 - Construção de Pontes e Melhoramento de Estradas. - Melhorar as condições de tráfego nas estradas municipais.
- 88.3 - Aquisição de máquinas e veículos. - complementar a frota de máquinas e veículos para melhorar os serviços de conservação de rodovias.

Sandovalina, 27 de abril de 1993.


Dârci Sanfelici
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

RUA ISADORO COIMBRA - FONE (0182) 97-1139 - CEP 19.250
ESTADO DE SÃO PAULO

= LEI Nº 571/93 =

"A CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA, ESTADO DE SÃO PAULO
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE
LEI":

DISPÕE SOBRE: "O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SANDOVALINA, PARA O
PERÍODO DE 1.994 À 1.997".

ARTIGO 1º - O Plano Plurianual do Município de Sandovalina, para o período de 1.994 à 1.997, constituindo pelo anexo I, - constante desta lei, será executado nos termos da Lei - de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do orçamento anual.

ARTIGO 2º - A lei de Diretrizes Orçamentária de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de lei orçamentária.

ARTIGO 3º - O Poder executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada, com a receita estimada em cada exercício.

ARTIGO 4º - Nenhum investimento, cuja execução ultrapasse um exercício, poderá ser iniciado sem prévia inclusão nesta lei.

PARÁGRAFO §
ÚNICO Sempre que surgirem novos investimentos não incluídos, nesta lei, deverá o executivo encaminhar ao Legislativo projeto de lei aditiva ao plano plurianual acrescentando novos programas.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sandovalina, 02 de Junho de 1.993


Antonio H. Negri
Presidente da Câmara


Luis Antonio de Souza
SECRETÁRIO
RG 20.151.105



CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

RUA ISADORO COIMBRA - FONE (0182) 97-1139 - CEP 19.250
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I - PLANO PLURIANUAL - 1.994 - 1.997

PROGRAMAS	OBJETIVOS
<u>7 - ADMINISTRAÇÃO</u>	
7.1 - Reforma e Ampliação do Paço Municipal.	Instalar adequadamente os vários setores da administração, dando-lhes melhores condições de trabalho.
7.2 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.	Dotar as várias unidades administrativas com móveis e equipamento de trabalho, tornando-se mais eficientes.
<u>16 - ABSTECIMENTO</u>	
16.1 - Ampliação do Matadouro	- Oferecer melhores condições para o abate de animais destinados ao abastecimento da população.
16.2 - Ampliação do Recinto de Exposições de animais.	- Facilitar a guarda de animais, - oferecendo segurança aos expositores e existentes.
16.3 - Construção de Horta Comunitária.	- Baixar o custo da alimentação através do aumento da produção de frutas, verduras e animais de pequeno porte.
16.4 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	- Dotar o setor de equipamento e materiais indispensáveis ao desenvolvimento de programas voltados, para à agricultura.
<u>41 - EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS</u>	
41.1 - Construção de Creche e Ampliação da existente	Oferecer assistência médica, odontológica, alimentar e educacional às crianças de 0 a 6 anos.
41.2 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.	- Dotar as creches de equipamentos, e material indispensável ao bom desempenho de suas funções.

Antonio H. Negri
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

RUA ISADORO COIMBRA - FONE (0182) 97-1139 - CEP 19.250
ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 02

42 - ENSINO FUNDAMENTAL

- 42.1 - Construção e Reforma de Escolas - Oferecer condições de ensino às crianças em idade escolar do município.
- 42.2 - Cobertura de Quadra - Proteger os alunos de intempéries nos horários reservados à educação física e desportivas.
- 42.3 - Ampliação da Cozinha Piloto - Melhorar as instalações existente para oferecer alimentação satisfatória e de boa qualidade a todos os alunos da rede escolar.
- 42.4 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente. - Dotar as escolas do município de materiais necessários, bem como adquirir veículos apropriados ao transporte de alunos.

43 - ENSINO MÉDIO

- 43.1 - Aquisição de Ônibus - Oferecer aos jovens da zona rural condições de concluírem o ensino, médio.

44 - ENSINO SUPERIOR

- 44.1 - Assistência à Educandos - Ajudar financeiramente estudantes do Município para que os mesmos possam concluírem curso superior.

45 - ENSINO SUPLETIVO

- 45.1 - Ampliação do Centro Comunitário. - Adequar o Centro Comunitário para desenvolvimento de cursos de suplência.

46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

- 46.1 - Construção de Ginásio de Esportes - Dotar o município de um centro esportivo para atender às necessidades e ao desenvolvimento físico e social da juventude.
- 46.2 - Construção de Praças de Esportes e Recreação - Oferecer à população condições de lazer e recreação e ao mesmo tempo explorar o potencial turístico da cidade.

Antonio H. Negri
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

RUA ISADORO COIMBRA - FONE (0182) 97-1139 - CEP 19.250
ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 03

- 46.3 - Iluminação do Estádio - Dar condições de práticas desportivas no período noturno.
- 46.4 - Construção de Campo de Futebol na Vila Nova - Oferecer aos jovens daquele bairro, condições de desenvolverem suas atividades físicas e desportivas.
- 47 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS
- 47.1 - Aquisição de Livros, Revistas e Periódicos. - Promover o desenvolvimento cultural e social da população estudantil, oferecendo meios de pesquisa e lazer.
- 48 - CULTURA
- 48.1 - Ampliação da Biblioteca Municipal - Dar melhores condições de pesquisa e lazer com instalações adequadas e material diversificado.
- 49 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
- 49.1 - Instalação de uma classe de excepcionais - Dar aos excepcionais assistência educacional de acordo com suas possibilidades e aptidões.
- 57 - HABITAÇÃO
- 57.1 - Construção de Casas Residenciais. - Diminuir o déficit residencial construindo casas populares por sistema de multirão para a população de baixa renda.
- 58 - URBANISMO
- 58.1 - Construção de Guias e Sarguetas, muros, calçadas e pavimentação. - Oferecer infra-estrutura às vias urbanas da cidade visando um melhor aproveitamento daqueles densamente povoados.
- 58.2 - Extensão da Avenida Damásio Ferreira Bento. - Aumentar o perímetro urbano e ao mesmo tempo proporcionar um melhor aproveitamento da área no tocante a construção residenciais.


Antonio H. Negri
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

RUA ISADORO COIMBRA - FONE (0182) 97-1139 - CEP 19.250
ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 04

60 - SERVIÇOS DE UTILIDADES PÚBLICA

60.1 - Aquisição de Caminhão trator.

60.2 - Ampliação do Cemitério

60.3 - Construção de Casa de Velório.

60.4 - Extensão da Rede de Energia Elétrica.

60.5 - Construção de Praças e Jardins.

62 - INDÚSTRIA

62.1 - Promoção Industrial

65 - TURISMO

65.1 - Promoção do Turismo

75 - SAÚDE

75.1 - Construção de Casa de Residência Médica.

75.2 - Reformas no Centro de Saúde.

-

- Ampliar a coleta de lixo domiciliar na sede do município.

- Ampliar o espaço físico para uma melhor prestação de serviços funerários na cidade.

- Dotar o município de local apropriado para que a população possa velar seus falecidos.

- Fornecer energia elétrica satisfatória em todas as vias urbanas da cidade.

- Oferecer à população maior espaço de área verde na cidade.

- Incentivar a instalação de indústrias no município, visando o aproveitamento da mão de obra ociosa e proporcionar maior oferta de emprego.

- Dotar o balneário Municipal e centro de lazer de infra-estrutura adequada para incentivar a frequência de turistas.

- Dar condições de moradia à médico residente para oferecer adequada assistência médica de emergência à população.

- Instalar adequadamente o centro de saúde para os serviços de assistência médica hospitalar e odontológico.

Antonio H. Moura
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

RUA ISADORO COIMBRA - FONE (0182) 97-1139 - CEP 19.250
ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 05

75.3 - Equipamentos e Material
Permanente.

- Dotar o setor de equipamentos e materiais indispensáveis ao bom atendimento médico e odontológico.

76 - SANEAMENTO

76.1 - Extensão da Rede de Água

- Ampliar o abastecimento de água na sede do município para atender toda a população.

76.2 - Perfuração de Poço

- Suprir a insuficiência de água no período de estiagem.

76.3 - Construção da Rede de Esgoto.

- Oferecer à população melhores condições de saneamento básico.

76.4 - Equipamento e Material
Permanente.

- Dotar o setor de saneamento básico equipamentos adequados ao bom desempenho operacional.

78 - PROTEÇÃO AO TRABALHADOR

78.1 - Construção de abrigo ao trabalhador.

- Oferecer local apropriado e com segurança ao embarque e desembarque de trabalhadores.

81 - ASSISTÊNCIA

81.1 - Construção de Casa de Apoio ao Idoso.

- Abrigar pessoas idosas em condições satisfatórias à proteção de sua saúde e bem estar.

88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIOS

88.1 - Construção de Garagem para veículos e Maquinários.

- Manter a guarda dos veículos e maquinários em lugar apropriado sob vigilância da administração

Antonio H. Negrão
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

RUA ISADORO COIMBRA - FONE (0182) 97-1139 - CEP 19.250
ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 06

- | | |
|--|--|
| 88.2 - Construção de Pontes e
Melhoramento de Estradas. | - Melhorar as condições de tráfego nas estradas municipais. |
| 88.3 - Aquisição de máquinas e
veículos. | - Complementar a frota de máquina e veículos para melhorar os serviços de conservação de rodovias. |

Sandovalina, 02 de Junho de 1.993


Antonio H. Negri
Presidente da Câmara


Luis Antonio de Souza
SECRETÁRIO
RG 20.151.105